

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 038/2015

Parecer ao Projeto de Lei nº 038/2015, de autoria do Vereador Bruno Leonardo Araújo Soares, que institui a data de 22 de setembro como o Dia Municipal Sem Carro no calendário oficial de eventos do município de Parauapebas.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei apresentado pelo Exmo. Senhor Vereador *Bruno Leonardo Araújo Soares*, com o intuito incluir a data de 22 de setembro como o Dia Municipal Sem Carro no calendário oficial de eventos deste município.

O Projeto de Lei vem devidamente acompanhado de justificativa.

Conforme inteligência do artigo 181-B do Regimento Interno desta Casa de Leis, o texto foi encaminhado a Procuradoria Legislativa, que por sua vez exarou parecer prévio opinando pela regularidade da proposição.

Desta forma, a iniciativa encontra-se nesta Comissão de Justiça e Redação, para elaboração de parecer final, ao qual passa-se a fazer.

II – VOTO DO RELATOR

Primeiramente, cabe salientar que a iniciativa em tela, foi previamente analisada pela Procuradoria Geral Legislativa, por meio da Procuradoria Especializada de Assessoramento Legislativo, resultando no Parecer Jurídico Prévio nº 054/2015, com opinião favorável ao regular prosseguimento do Projeto.



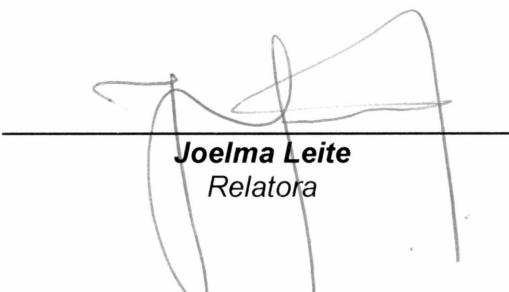
1

Seguindo a entendimento retro mencionado, destaca-se que a iniciativa em apreço se manifesta dentro dos princípios constitucionais exigidos, estando em consonância com as formalidades legais necessárias, em especial a de iniciativa. Por outro lado, com enfoque no plano material da proposição, não foi encontrado qualquer dispositivo que afronte a Constituição Federal ou mesmo a Lei Orgânica Municipal. Assim esta iniciativa não apresenta qualquer óbice a sua regular tramitação e final aprovação.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina-se favoravelmente à apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 038/2015, por ser constitucional, legal e juridicamente viável.

Sala das Comissões, 06 de junho de 2016.



Joelma Leite
Relatora

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Parauapebas, em reunião de 06 de junho de 2016, OPINOU PELA APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 038/2016.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores **Eliene Sousa da Silva, Joelma de Moura Leite e Euzébio Rodrigues dos Santos.**

Sala das Comissões, 06 de junho de 2016.

Eliene Soares Sousa da Silva

Presidente da CJR

Joelma de Moura Leite

Membro da CJR

Euzébio Rodrigues dos Santos

Membro da CJR